

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
74/2018**



Os Vereadores Sidney Heidemann e Jorge Pittner, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que altera os anexos da Lei municipal 2.068/2017 (Plano Plurianual 2018/2021):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO:		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.0.000	Construção/Ampliação e Reformas na área da saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.118	Reforma Hospital da Pitanguinha – emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.345,26

Os recursos acima descritos deverão se utilizados exclusivamente na reforma do hospital da Pitanguinha, que deverá ser convertido em UBS.

CLASSIFICAÇÃO:		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
15.451.1301.0.000	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PRA FRENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.122	Pavimentação asfáltica – Emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 57.345,26

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados na pavimentação das vias urbanas do Distrito de Vila Nova, preferencialmente as que dão acesso ao portão principal das escolas Aurélio Buarque de Holanda e Ney Braga.

CLASSIFICAÇÃO:		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.0.000	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.089	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

Os recursos supra indicados serão aplicados exclusivamente na Associação São Pedro, da comunidade de Patrimônio dos Cajos, através de Termo de Cooperação Técnica/Financeira, a referida associação utilizará tais recursos para aquisição de materiais elétricos com intuito de iluminar o campo da comunidade, para tanto, apresentará Plano de Trabalho e Cronograma de execução.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de

cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:



CLASSIFICAÇÃO:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
22.695.1201.0.000	INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.102	INCENTIVOS AS SEGMENTAÇÕES TURÍSTICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.0.000	A ESTRADA QUE EU QUERO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 54.690,50

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e gratos pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

Sidiney Heidemann
Vereador

Jorge Pittner
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	941/18
Data	16 / 12 / 18
às	13 horas 17 minutos.
Servidor	